



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Eventual e futura aquisição de materiais Odontológicos para a Secretaria Municipal de Saúde, celebrada entre a Prefeitura de Luziânia e a (s) empresa (s) registrada (s), na forma abaixo.

Processo nº 2021015356

Validade da ARP: 12 (doze) meses.

Pregão Presencial ARP 037/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021

No dia vinte do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e um (**20.07.2021**), a PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.169.416/0001-09, com sede administrativa à Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia/GO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada por sua gestora, senhora MARCELLE MACHADO DE ARAÚJO MELO, portadora do CPF nº 700.155.701-34 e do RG nº 1.625.179 SSP/DF, residente e domiciliada nesta cidade, e as empresas:

EMPRESA	ME / EPP	CNPJ/CPF	REPRESENTANTE	IDENTIFICAÇÃO
DOCTORMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA		13.169.056/0001-16	IRON PEREIRA MARQUES	2142218 SSP/DF

Resolvem instituir a presente **Ata de Registro de Preços (ARP)**, nos termos do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93; Lei n. 10.520/02; do Decreto Municipal n. 1.092, de 25 de outubro de 2011, que Regulamenta o Registro de Preços, e as demais normas legais aplicáveis decorrentes da licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus anexos, que integram a presente ata, independente de transcrição.

Esta ARP será utilizada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, como ÓRGÃO GERENCIADOR, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata, que vai assinada pelo (a) senhor (a) gestor (a) acima identificado, bem como pelo (s) representante (s) da (s) empresa (s) com preços registrados, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 037/2021 e seus Anexos, Processo nº 2021015356, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Eventual e futura aquisição de materiais Odontológicos para a Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA HOMOLOGAÇÃO

2.1 O objeto do certame foi adjudicado pelo pregoeiro e o certame foi homologado pela autoridade competente, conforme segue:

DOCTORMED EQUIPAMENTOS HOSP LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 13.169.056/0001-16 estabelecida na RUA 15 QUADRA 49 nº LOTE 34LOJA 02 Bairro MORADA NOBRE LUZIANIA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Autoclave 21 litros	STERMAX	10	Unidade	R\$ 3.100,00	R\$ 31.000,00
9	Porta agulha Mayo (tipo tesoura) 14cm	6B INVENT	60	Unidade	R\$ 27,60	R\$ 1.656,00
10	Tesoura reta	6B INVENT	60	Unidade	R\$ 14,20	R\$ 852,00
15	Porta agulha Mathieu	6B INVENT	60	Unidade	R\$ 40,40	R\$ 2.424,00
16	Porta matriz tofflemire	6B INVENT	100	Unidade	R\$ 27,90	R\$ 2.790,00
17	Broqueiro de Alumínio 21 Furos	PREVEN	50	Unidade	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
18	Alavanca heidbrink infantil	6B INVENT	100	Kits	R\$ 77,60	R\$ 7.760,00
29	Algodão em rolete com 100 unidades	SSPLUS	300	Pacote	R\$ 2,05	R\$ 615,00
30	Alveolex (curativo alveolar líquido)	BIODINÂMICA	100	Frasco	R\$ 20,57	R\$ 2.057,00
31	Anestésico Lidocaína com epinefrina 2%	DFL	600	Caixa	R\$ 78,99	R\$ 47.394,00
34	Anestésico tóxico Embalagem com 12g.	DFL	200	Frasco	R\$ 5,40	R\$ 1.080,00
77	Detergente enzimático	PROLINK	250	Galão	R\$ 79,80	R\$ 19.950,00
81	Espunja de Fibrina	MAQUIRA	200	Unidade	R\$ 41,00	R\$ 8.200,00
88	Fio dental 100m	HILLO	1000	Unidade	R\$ 1,80	R\$ 1.800,00
91	Hidróxido de cálcio PA	MAQUIRA	100	Frasco	R\$ 4,00	R\$ 400,00
95	Hipoclorito de Sódio 1%	ASFER	60	Frasco	R\$ 4,20	R\$ 252,00
96	Lâmina de bisturi 15	MAXICOR	30	Caixa	R\$ 31,80	R\$ 954,00
98	Luva cirúrgica 8,0	MEDIX	600	Unidade	R\$ 1,80	R\$ 1.080,00
99	Óculos de proteção incolor	PREVEN	150	Unidade	R\$ 5,50	R\$ 825,00
100	Óleo Lubrificante para kit acadêmico 200ml	MAQUIRA	150	Unidade	R\$ 16,40	R\$ 2.460,00
103	Papel Grau Cirúrgico 30cmx100m	HOSPFLEX	80	Rolo	R\$ 132,67	R\$ 10.613,60
104	Paramonoclorofenol canforado	MAQUIRA	200	Unidade	R\$ 5,10	R\$ 1.020,00
111	Iodofórmio	BIODINÂMICA	60	Frasco	R\$ 23,10	R\$ 1.386,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

112	Resina composta A1	LLIS - FGM	400	Unidade	R\$ 10,78	R\$ 4.312,00
113	Resina composta A1D	LLIS - FGM	300	Unidade	R\$ 10,78	R\$ 3.234,00
114	Resina composta A1E	LLIS - FGM	300	Unidade	R\$ 10,78	R\$ 3.234,00
115	Resina composta A2	LLIS - FGM	400	Unidade	R\$ 10,78	R\$ 4.312,00
116	Resina composta A2E	LLIS - FGM	300	Unidade	R\$ 10,78	R\$ 3.234,00
117	Resina composta A2D	LLIS - FGM	300	Unidade	R\$ 10,78	R\$ 3.234,00
118	Resina composta A3	LLIS - FGM	500	Unidade	R\$ 10,78	R\$ 5.390,00
119	Resina composta A3D	LLIS - FGM	300	Unidade	R\$ 10,78	R\$ 3.234,00
120	Resina composta A3,5	LLIS - FGM	500	Unidade	R\$ 10,78	R\$ 5.390,00
121	Resina composta B1	LLIS - FGM	400	Unidade	R\$ 10,78	R\$ 4.312,00
122	Resina composta B2	LLIS - FGM	400	Unidade	R\$ 10,78	R\$ 4.312,00
123	Resina composta B2D	LLIS - FGM	400	Unidade	R\$ 10,78	R\$ 4.312,00
124	Resina composta B2E	LLIS - FGM	300	Unidade	R\$ 10,78	R\$ 3.234,00
125	Resina composta B3	LLIS - FGM	300	Unidade	R\$ 10,78	R\$ 3.234,00
127	Resina Flow A2	MAQUIRA	200	Unidade	R\$ 11,30	R\$ 2.260,00
128	Selante fotopolimerizável	MAQUIRA	300	Unidade	R\$ 14,85	R\$ 4.455,00
129	Solução de clorexidina 2%	VICPHARMA	200	Frasco	R\$ 17,40	R\$ 3.480,00
130	Sugador de saliva descartável	SSPLUS	200	Pacote	R\$ 6,49	R\$ 1.298,00
132	Taça de borracha para profilaxia	PREVEN	400	Unidade	R\$ 1,12	R\$ 448,00
137	Verniz de flúor 6%	FGM	200	Unidade	R\$ 15,95	R\$ 3.190,00

TOTAL DO FORNECEDOR	R\$ 217.827,60
----------------------------	-----------------------

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, com previsão de elaboração de contrato, nos termos da legislação vigente.

3.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA não será obrigada a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência dos materiais odontológicos em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA: DA FORMA DE FORNECIMENTO E DA FORMA DE RECEBIMENTO

4.1 A execução do objeto desta licitação será de acordo com o expresso no termo de referência, anexo I do edital, e parte integrante desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA: DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1 Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o § 1º, do Art. 28, da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

5.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório, mantido o direito de preferência da licitante detentora da Ata de Registro de Preços.

5.3 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o proponente registrado será convocado pelo Gestor da Ata para alteração e aditamento do preço.

CLÁUSULA SEXTA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA ADESÃO

6.1 Em observação as exigências constantes do Decreto nº 1.092, de 25 de outubro de 2011, que regulamentou o Registro de Preços, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

- a) Anuência formal do órgão gerenciador;
- b) Autorização de adesão somente ocorrerá até 100% dos itens registrados em Ata;
- c) Os órgãos autorizados (“carona”) não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc. por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades; e
- d) Em caso de autorização de “Adesão”, o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do edital, da Ata e da proposta da licitante.

6.2 A Secretaria Municipal de Saúde é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.

6.3 Poderá aderir (como carona) a Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Federal, Estadual e Municipal mediante prévia consulta à Secretaria Municipal de Saúde – Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, assegurando-se a preferência das adesões aos órgãos e entidades do Governo Municipal.

6.4 Os órgãos interessados em utilizar-se da Ata de Registro de Preços, deverão encaminhar ao Órgão Gerenciador e ao fornecedor beneficiário, carta consulta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

6.5 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, sem prejuízo dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

6.6 Caso haja anuência do fornecedor beneficiário, os órgãos requisitantes poderão adquirir até 100% (cem por cento) dos quantitativos máximos registrados, desde que as adesões, somadas às aquisições pelo órgão gerenciador e participantes, não superem ao quádruplo do quantitativo previsto.

6.7 Na hipótese prevista na condição anterior, a contratação dar-se-á pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

6.8 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, excluindo o total já reservado para o órgão gerenciador.

6.9 A adesão por órgãos ou entidades da Prefeitura de Luziânia fica condicionado a autorização da Secretaria Municipal de Saúde.

6.10 Após autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 60 dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS ATRIBUIÇÕES/OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA DE LUZIÂNIA E DA LICITANTE REGISTRADA

7.1 Caberá à **PREFEITURA DE LUZIÂNIA** a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:

- a) Efetuar o pagamento à vencedora, até o 10º (Décimo) dia útil do mês subsequente após o recebimento dos materiais odontológicos objeto da licitação em contra apresentação da Nota Fiscal/Fatura, mediante liberação pelo CONTROLE INTERNO;
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do processo licitatório através de servidor designado para este fim.
- c) Impedir que terceiros estranhos ao contrato forneçam o objeto licitado;
- d) Solicitar a reparação do objeto que esteja em desacordo com a especificação apresentada e aceita ou apresentar defeito ou falhas.
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela vencedora;
- f) Comunicar à vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos materiais odontológicos objeto da licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

- g) Fiscalizar o fornecimento dos materiais odontológicos, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer entregas dos materiais odontológicos que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital.
- h) Observar os prazos de recebimento e aplicar as sanções previstas no presente Edital.

7.2 CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS REGISTRADAS:

- i) Dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do Pregão Presencial ARP nº 037/2021 e à sua proposta e nesta Ata;
- j) Fornecer, sempre que solicitado, documentos que comprovem a manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como os que comprovem a regularidade de situação de seus empregados.
- k) Fornecer os materiais odontológicos de acordo com as especificações e quantidades conforme especificado neste Termo de Referências e no edital.
- l) Fornecer os materiais odontológicos dentro do prazo estabelecido no presente Termo de Referência.
- m) Assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da adjudicação da presente licitação;
- n) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa da vencedora ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a serem exigidas por força de Lei, ligados ao cumprimento da presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA: DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado, por meio de ordem bancária, para crédito em conta corrente da licitante vencedora, até o 10º (Décimo) dia útil do mês subsequente após o recebimento dos materiais odontológicos objeto da licitação, mediante apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa devidamente atestada, acompanhada dos comprovantes impressos de regularidade com o INSS e FGTS, e sob liberação do CONTROLE INTERNO.

8.2 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA: DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

9.1 A conformidade do objeto a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

9.2 A presença da fiscalização não elide e nem diminui a responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a Secretaria Municipal de Saúde de Luziânia poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções (artigo 87 da Lei 8.666/93):

- a) Advertência;
- b) Multas, recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, de:
- c) 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) sobre o valor total do empenho por dia de atraso no caso de descumprimento dos prazos de entrega;
- d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho, no caso de inexecução parcial ou total do objeto licitado.

10.2 Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Luziânia, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) Ensejar o retardamento da execução do objeto desta Licitação;
- b) Não manter a proposta, injustificadamente;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- d) Fizer declaração falsa;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Falhar ou fraudar na entrega dos materiais odontológicos.

10.3 Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

10.4 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Saúde, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

10.5 As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Luziânia poderá ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta de dotações orçamentárias, autorizadas pela Lei 4316, de 04 de Janeiro de 2021, parte integrante do processo, sob as seguintes descrições:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2021.0301.10.301.0030.2689 – Manutenção e Conservação de Unidades Básicas de Saúde
DOTAÇÃO COMPACTADA	2021.0527/114008
FONTE DE RECURSO	114 (A8)
NATUREZA DA DESPESA	3390.30.00 – Material de Consumo

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2021.0301.10.301.0030.2689 – Manutenção e Conservação de Unidades Básicas de Saúde
DOTAÇÃO COMPACTADA	2021.1238/102000
FONTE DE RECURSO	102 (A2)
NATUREZA DA DESPESA	3390.30.00 – Material de Consumo

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2021.0301.10.301.0030.2689 – Manutenção e Conservação de Unidades Básicas de Saúde
DOTAÇÃO COMPACTADA	2021.0532/114008
FONTE DE RECURSO	114 (A8)
NATUREZA DA DESPESA	4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2021.0301.10.301.0030.2689 – Manutenção e Conservação de Unidades Básicas de Saúde
DOTAÇÃO COMPACTADA	2021.1325/1102000
FONTE DE RECURSO	102 (A2)
NATUREZA DA DESPESA	4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2021.0301.10.301.0015.2526 – Manutenção do
-----------------------------	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

	Programa de Saúde da Família
DOTAÇÃO COMPACTADA	2021.0494/114008
FONTE DE RECURSO	114 (A8)
NATUREZA DA DESPESA	3390.30.00 – Material de Consumo

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2021.0301.10.301.0015.2526 – Manutenção do Programa de Saúde da Família
DOTAÇÃO COMPACTADA	2021.0495/125000
FONTE DE RECURSO	125 (AJ)
NATUREZA DA DESPESA	3390.30.00 – Material de Consumo

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2021.0301.10.301.0015.2526 – Manutenção do Programa de Saúde da Família
DOTAÇÃO COMPACTADA	2021.1227/102000
FONTE DE RECURSO	102 (A2)
NATUREZA DA DESPESA	3390.30.00 – Material de Consumo

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2021.0301.10.301.0015.2526 – Manutenção do Programa de Saúde da Família
DOTAÇÃO COMPACTADA	2021.0501/114008
FONTE DE RECURSO	114 (A8)
NATUREZA DA DESPESA	4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2021.0301.10.301.0015.2526 – Manutenção do Programa de Saúde da Família
DOTAÇÃO COMPACTADA	2021.0502/125000
FONTE DE RECURSO	125 (AJ)
NATUREZA DA DESPESA	4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2021.0301.10.301.0015.2526 – Manutenção do Programa de Saúde da Família
DOTAÇÃO COMPACTADA	2021.1326/102000
FONTE DE RECURSO	102 (A2)
NATUREZA DA DESPESA	4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

12.1 Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Presencial, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto nº. 3.931, de 19 de



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

setembro de 2001, o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, o Decreto Municipal nº 104, de 02 de janeiro de 2014 e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Administração Municipal, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO

14.1 É competente o Foro da Comarca de Luziânia, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

14.2 E por estarem justas e compromissadas, depois de lida e achada conforme, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo:

Contratante:

MARCELLE MACHADO DE ARAÚJO MELO
Secretária Municipal de Saúde

Contratada:

DOCTORMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Iron Pereira Marques



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Testemunhas:

EDIOMAN ANTONIO GOMES DOS SANTOS
261.081.351-15

MAGDA TEREZINHA TORMIN
266.673.121-91